

ATO Nº. 257/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMODATO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSISTENCIA TECNICA DE PROVEDOR
DE INTERNET Nº 173/2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA**, denominada PRESTADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.061.646/0001-65, com sede na Av. Borges De Medeiros, nº 566, Bairro Centro, no município de Nova Prata RS, CEP: 95320-000, e de outro lado, o ASSINANTE Sr.(a) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, CNPJ 15.344.304/0001-43, R. 14 de Julho, 458 ao lado da auto eletrica plinio e baldin, Centro - Sananduva/RS, Sananduva, 99840000, 54933433668, cirenor.faturamento@hotmail.com. Usuário SAC: 15344304000143. Firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS do contrato acima citado (nº 173/2021), passando a vigorar a contar de 23/04/2021 da seguinte forma:

- 3.1. Plano contratado: FIDELIDADE 12 MESES - Adyl Fibra Empresarial - 100MB/50MB – IP FIXO
- 3.2. Valor da mensalidade: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- 3.3. Data vencimento da mensalidade: dia 12 (doze) do mês subsequente.
- 3.4. Data adesão: 23/04/2021

CLAUSULA SEGUNDA: Retifica-se a data que foi firmado o Contrato Nº 173/2021 (Contrato de Comodato e Prestação de Serviço de Assistência Técnica de Provedor de Internet), onde lê-se: Sananduva, 14 de abril de 2020, leia-se: Sananduva, 14 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 23 de abril de 2021.

Sananduva, 21 de junho de 2021.

CIRENOR
Ulisses Cecchin
CONTRATANTE

ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA,
CONTRATADA

Testemunhas:

ILTON NUNES DOS SANTOS
CPF 348.244.210-04

MARLENE TEREZINHA VIERO
CPF 002.604.590-70